

PEDRO HENRIQUE ARQUITETO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

"Aquisição de Serviços para Elaboração do Projeto Técnico, Compreendendo o Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades, Coordenação do Projeto e de Segurança e Saúde em Fase de Projeto e a Assistência Técnica", com vista à "Reabilitação e Ampliação de Edifício para Creche"

No dia 25 de setembro de 2024, na sede da Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira, sita na Rua Dr. António C. Ferreira Soares, na cidade e concelho de Santa Maria da Feira, União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, para celebração do contrato de prestação de serviços, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO

José Miguel de Oliveira Macedo Ferraz, casado, natural da freguesia de Samo, do concelho de residente na A na cidade de Santa Maria da Feira, titular do Cartão de Cidadão n.º ID civil 7 3, com validade até 03 agosto 2031, e António Rodrigo de Lima Pinto, casado, natural da freguesia de Sar concelho de Santa Maria da Feira, residente na A na cidade de Santa Maria da Feira, titular do Cartão de Cidadão com o n.º ID civil 03 válido até 29 de abril de 2030, que outorgam na qualidade de Provedor e Tesoureiro da Mesa Administrativa e em representação da Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de n.º 50 sede na Rua Dr. António C. Ferreira Soares, na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, qualidade e suficiência de poderes, que provam com fotocópia da Ata n.º 101, datada de 3 setembro de 2024.



SEGUNDO

Pedro Henrique Nunes da Silva residente na rua C

192 concelho de Santa Maria da Feira, titular do Cartão de Cidadão com o r

válido até 6 de março de 2030, com o NIF nº

ue outorga na qualidade de Sócio e em representação de "PEDRO HENRIQUE – ARQUITETO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.", com sede na Travessa Cavaco nº 3, freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, código postal 4520-187 pessoa coletiva n.º 513 310 835, com poderes bastantes para o ato, conforme Certidão Permanente em anexo.

Disseram os primeiros outorgantes, em nome da sua representada, Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira, que pelo presente contrato e em cumprimento da deliberação da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira, tomada em sua reunião de 03 setembro de 2024, de cuja ata se arquiva fotocópia, adjudica à representada do segundo outorgante, a execução de "Serviços para elaboração de projeto técnico, compreendendo o projeto de execução de arquitetura e especialidades, coordenação de projeto e de segurança e saúde em fase de projeto e assistência técnica" com vista à "Remodelação e reabilitação de um edifício destinado a Creche" que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Presente Contrato tem por objeto a execução de serviços para elaboração de projeto técnico, compreendendo o projeto de execução de arquitetura e especialidades, coordenação de projeto e de segurança e saúde em fase de projeto e assistência técnica" com vista à "Remodelação e reabilitação de um edificio destinado a Creche", de acordo com o convite e a cláusula 1ª, do Capítulo I, e Capítulo II, do caderno de encargos;



PEDRO HENRIQUE ARQUITETO

MM hodel

Cláusula Segunda

A presente prestação de serviços é adjudicada pelo valor de 28.950,00 € (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo segundo outorgante;

Cláusula Terceira

Os trabalhos da presente prestação de serviços serão executados no prazo de 600 (seiscentos) dias, o qual inclui a fase do projeto 90 (noventa) dias e o período de assistência técnica 510 (quinhentos e dez) dias a contar da data de celebração do contrato, de acordo com a cláusula 4.ª, da Capítulo I, do caderno de encargos;

Cláusula Quarta

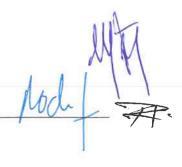
O pagamento será efetuado de acordo com o estabelecido na cláusula 9.ª, do Capítulo II, do caderno de encargos; e nos termos discriminados no ponto "Condições de Pagamento e Faturação" expressas no Programa Preliminar;

Cláusula Quinta

Não há lugar a Revisão de Preços da presente prestação de serviços;

Cláusula Sexta

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio da Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira, com renúncia a qualquer outro;



Cláusula Sétima

A presente adjudicação, está sujeita às normas do convite, caderno de encargos e programa preliminar, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato;

Cláusula Oitava

Nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos é designada como gestora do contrato a Sra. Professora Doutora Maria da Conceição Machado Alvim Ferraz.

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto—lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto—lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária.

Fazem parte integrante do presente contrato, os documentos abaixo indicados e que se arquivam:

O caderno de encargos;

A proposta da representada do segundo outorgante;

O convite;

Assim o disseram e outorgaram.

Arquivo ainda os seguintes documentos:

- a) Deliberação de adjudicação, datada de 3 de setembro de 2024;
- b) Deliberação de aprovação da minuta, datada 3 de setembro de 2024;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Maria da Feira, em 23 de agosto 2024;
- d) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 23 de agosto 2024;
- e) Certificado de registo criminal em nome da empresa "Pedro Henrique Arquiteto, Sociedade Unipessoal, Lda." emitido em 3 de setembro 2024;



(Pedro Henrique Nunes da Silva Arq.)



- f) Certificado de registo criminal em nome Pedro Henrique Nunes da Silva, emitido em 28 de agosto de 2024;
- g) Declaração sob compromisso de honra, da entidade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.

Santa Maria da Feira, 25 de setembro 2024

(José Miguel O. Macedo Ferraz, Dr.)

(António Rodrigo Lima Pinto, Eng. Tec.)

